



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI N° 28/97

LEI N.º 1283

de 28 de outubro de 1997

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a vender Ações da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

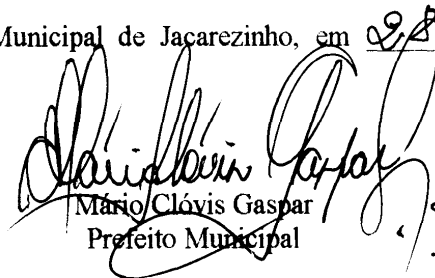
A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:


Artigo 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a vender, mediante licitação, 115.302 Ações Preferenciais Nominativas da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, na conformidade da Lei Federal n.º 8.666/93.

Artigo 2º As Ações são decorrentes dos Certificados de n.ºs. 055, 080, 117, 164, 337, 582, 776, 942, 1.233 e 1.563, perfazendo um total de 115.302 ações.

Artigo 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 28 de Outubro de 1997.


Mário Clóvis Gaspar
Prefeito Municipal


José Paulo Pereira
Presidente


Antônio Carlos de Almeida
1º Secretário